



## CONFIDENCIALIDADE NAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### Declaração de compliance com o RGPD e conhecimento das consequências do incumprimento das obrigações

1 - Pela qualidade que assume de subcontratante, procedendo às operações de tratamento de dados relacionados com a **Distribuição de Seguros**, por conta do Responsável pelo Tratamento de Dados da Instituição, a **ODULISSER-SEGUROS, Lda.**, declara, enquanto subcontratante, que:

- a) os dados pessoais dos seus clientes são recolhidos de forma lícita e tratados no estrito cumprimento do acordo comercial existente entre as partes;
- b) garante que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade;
- c) que adota todas as medidas de segurança do tratamento, designadamente:
  - i. A pseudonomização e a cifragem de dados pessoais;
  - ii. A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
  - iii. Capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada em caso de incidente físico ou técnico;
  - iv. Têm um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento
- d) apenas contratará outro subcontratante se o Responsável pelo Tratamento o autorizar ou, em caso de autorização prévia, comunicará ao Responsável pelo Tratamento a contratação de um subcontratante que deverá respeitar todas as obrigações de tratamento decorrentes do RGPD;
- e) prestará assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos;
- f) prestará assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações de segurança no tratamento, notificação à autoridade de controlo e aos titulares em caso de violação de dados pessoais, avaliação de impacto sobre a protecção de dados e consulta prévia, tal como previstas nos artigos 32.º a 36.º do RGPD, tendo em conta a natureza de tratamento e a informação ao dispor do subcontratante;
- g) dependendo da opção do responsável pelo tratamento, apagará (por defeito) ou devolverá todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionados com o tratamento, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros; e
- h) disponibilizará ao responsável pelo tratamento todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações que impendem sobre o subcontratante e facilita e contribui para as auditorias, inclusive as inspecções, conduzidas pelo responsável pelo tratamento ou por outro auditor para este mandatado; e
- i) compromete-se a informar imediatamente o responsável pelo tratamento se considerar que alguma instrução viola o RGPD ou outras disposições do direito da União ou dos Estados-Membros em matéria de protecção de dados.

2 – O cumprimento de um código de conduta ou de um procedimento de certificação poderá ser utilizado como elemento para demonstrar o cumprimento de todas estas obrigações;

A ODULISSER-SEGUROS, Lda., assume manter uma constante avaliação da sua estrutura, por forma a salvaguardar a integridade e a segurança dos dados pessoais recolhidos dos seus clientes, garantindo assim o cumprimento do Regulamento Geral de Protecção de Dados.

Setúbal, 01 de Janeiro de 2019